

3.2.5. Diploma de Graduação, frente e verso, ou de Certificado com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo MEC ou do Termo de compromisso (para os candidatos que se comprometerem a apresentar o Diploma de Graduação ou de Certificado com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo Ministério de Educación del Chile até o ato da matrícula (item 8.3). Modelo disponível no site da EE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>);

3.2.6. Diploma de Mestrado obtido em Curso oficialmente reconhecido, frente e verso, ou de Certificado de Conclusão onde conste a Portaria de reconhecimento do curso pela CAPES ou do Termo de Compromisso (para os candidatos que se comprometerem a apresentar o Diploma de Mestre ou de Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado obtido em Instituição reconhecida pelo Ministério de Educación del Chile até o ato da matrícula - item 8.3). Modelo disponível no site da EE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>);

3.2.7. Projeto de Pesquisa, com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm, conteúdo: folha de rosto com título do projeto, nome do candidato e do provável orientador; introdução; contextualização do tema, explicação do problema e justificativa/relevância do estudo; revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; objetivo(s) do estudo; método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; referências e cronograma de execução.

3.3. Poderão inscrever-se para o Curso de:

3.3.1. Doutorado: Profissionais portadores de diploma ou atestado de conclusão de Curso de Graduação e diploma ou atestado de conclusão de Curso de Mestrado, com validade nacional, ou que apresentem o diploma de Mestre ou certificado de conclusão com a portaria de reconhecimento do curso pela Capes até o ato da matrícula (item 8.3);

3.3.2. Doutorado Direto: Profissionais portadores de diploma ou atestado de conclusão de Curso de Graduação sem o diploma de Mestre, desde que comprovada a maturidade acadêmica do candidato, avaliada pela Comissão Examinadora, conforme disposto no item 4.2.2.

4. Procedimentos de Seleção

4.1. Doutorado

4.1.1. Primeira Fase - Eliminatória

a. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita, que será realizada no dia 27-04-2021, das 9h às 13h horário oficial de Brasília/DF (Brasil), por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão.

b. Instruções de acesso à Plataforma Moodle Extensão serão divulgadas ao candidato em tempo hábil no site da EEUUSP, na mesma página onde este edital foi divulgado: <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>

c. As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

d. É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável. O Proesa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

e. O resultado da prova será divulgado no dia 10-05-2021 no site da EE

<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>

4.1.2. Segunda Fase - classificatória

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação - pontuação de zero a 10:

1. Análise de curriculum vitae. Peso 4. Serão avaliados os seguintes itens em relação a:

1.1. Experiência no Ensino (1)

a. Ensino médio

b. Ensino na graduação

c. Ensino na pós-graduação lato sensu

d. Cursos/treinamentos ministrados (mínimo de 20 horas)

1.2. Experiência em Orientação (0,5)

a. Orientação de monografias de graduação

b. Orientação de monografias de especialização ou residência

1.3. Experiência em Comissões Julgadoras (0,5)

a. Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso

b. Participação em bancas examinadoras de concurso/processo seletivo

1.4. Experiência comprovada em Pesquisa (2)

a. Participação no desenvolvimento de pesquisa (autor e coautor)

b. Participação em grupo de pesquisa – mínimo de seis meses

c. Auxílios em Pesquisa por agências de fomento

d. Colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros).

1.5. Trabalhos Publicados (até 3,5)

a. Trabalho publicado em periódico estrato A1 ou A2

b. Trabalho completo em anais internacionais

c. Artigo encaminhado para publicação internacional

d. Resumos publicados em anais internacionais

e. Trabalho publicado em periódico estrato B1 a B5

f. Trabalho completo em anais nacionais

g. Artigo encaminhado para publicação nacional

h. Resumos publicados em anais nacionais

i. Livro publicado na área com ISBN

j. Livro publicado na área sem ISBN

k. Capítulo de livro publicado na área com ISBN

l. Capítulo de livro publicado na área sem ISBN

m. Manual técnico

n. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais

1.6. Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (1)

a. Internacional

b. Nacional

1.7. Premiação de trabalho científico (0,5)

1.8. Publicação da Dissertação de Mestrado (1)

2. Avaliação do projeto de pesquisa em que serão analisados: introdução, contemplando o desenvolvimento do assunto central; delimitação do problema e justificativa do estudo; a definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; cronograma de trabalho e referências. Serão considerados os seguintes itens: relevância do projeto; domínio do tema e revisão consistente da literatura; coerência entre título, introdução, objetivo(s), método e referências; adequação e exequibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação e qualidade da apresentação e expressão escrita. Peso 6.

5. Proficiência em língua estrangeira

5.1. Para o ingresso nos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto do Programa será exigida apenas a língua inglesa como língua estrangeira.

5.2. O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deverá ser entregue pelos candidatos aos Cursos de Doutorado ou Doutorado Direto, no Serviço de Pós-Graduação até o dia 20-04-2021, imprerivelmente.

5.3. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas seguintes Instituições:

5.3.1. No TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área de saúde/biologia, em cuja porcentagem mínima de acerto exigida de 70%, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame. Clique no seguinte link: <http://teseprime.org/teap.php>

5.3.2. No Educational Testing Service, que aplica o Toefl® - Test of English as a Foreign Language, Internet Based Test – IBT (eletrônico), será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 72 pontos para o doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

5.3.3. No Educational Testing Service, que aplica o Toefl® - Test of English as a Foreign Language, Internet Based Test – ITP (eletrônico), será aprovado candidato que obtiver o mínimo de 474 pontos para o doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

6. Resultado Final

6.1 A nota mínima para aprovação é 7, nos itens da avaliação; 6.2 As vagas aos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto serão preenchidas pelos candidatos, de cada orientador, que obtiverem maior média, obedecendo ao item 2 deste Edital. A lista dos selecionados será divulgada no dia 9 de junho de 2021, por meio do site da EE

<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>

7. Dos Recursos

7.1. Há possibilidade do(a) candidato(a) recorrer contra resultados referentes a este processo seletivo, em qualquer uma das fases, devendo o interessado interpor recurso no prazo máximo de 2 dias, contados a partir da respectiva data de divulgação.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. Matrícula

8.1. A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação do resultado final, nos termos do item 6.2. Poderá ser flexibilizada a data de matrícula dos candidatos estrangeiros selecionados a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante.

8.2. Os candidatos estrangeiros selecionados somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

8.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá entregar/enviar (a depender da forma citada no item 8.1.):

8.3.1. Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador (disponível <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>);

8.3.2. Plano de Estudos assinado pelo orientador e candidato selecionado (disponível <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/proesa/index.php/noticias/mostrar/908>);

8.3.3. Carta do candidato declarando disponibilidade de cursar a pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido pelo orientador.

8.3.4. Cópias simples, acompanhadas do original, dos seguintes documentos:

a. Cédula de identidade (RG) e, para os estrangeiros, o Passaporte ou o Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);

b. Certidão de nascimento ou casamento;

c. Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;

d. Título de eleitor, somente para brasileiros natos ou naturalizados;

e. Histórico(s) Escolar(es) dos Cursos de Graduação e Mestrado, frente e verso, obtido em Curso oficialmente reconhecido e devidamente registrado;

f. Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, conforme item 3.2 deste Edital, somente para os candidatos que entregaram o Termo de Compromisso quando da entrega da documentação para a segunda fase (caso o candidato aprovado tenha sido admitido mediante apresentação de atestado(s) de conclusão de curso, este deverá apresentar o(s) diploma(s) durante o curso com a maior brevidade possível);

9. Disposições Finais

9.1. O Proesa não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

9.3. A CC-Proesa deverá elaborar um relatório final deste Processo Seletivo que será encaminhado à CPG para homologação.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-Proesa.

(Edital EE 17)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 16-12-2020

Edital Abertura de inscrições para seleção de candidatos para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o primeiro semestre do ano de 2021, publicado nas páginas 111 e 112, Poder Executivo, Seção I, leia-se como segue:

1. Da Inscrição

Onde se lê:

1.1 Período de inscrição: em fluxo contínuo até 31-07-2021. (...).

1.3 Local das inscrições: Considerando as limitações de mobilidade devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente, o Serviço de Pós-Graduação efetuará as inscrições em processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial por e-mail (pgfarma@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação em formato pdf, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. (...).

Leia-se:

1.1 Período de inscrição: em fluxo contínuo até 31-11-2021. (...).

1.3 Local das inscrições: Considerando as limitações de mobilidade devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente, a secretaria do Programa de Pós-Graduação efetuará as inscrições em processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial por e-mail (pgfibt@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação em formato pdf, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. (...).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga na função de monitor bolsista, junto ao Departamento de Letras Orientais da FFLCH-USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, no período de 18-03-2021 a 06-04-2021, as inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de monitor bolsista com a finalidade de exercer as seguintes atividades – tradução de textos e organização dos trabalhos e exercícios recebidos, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Yun Jung Im, vinculada ao Departamento de Letras Orientais.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, 4 semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, pela USP, ou alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP corresponde a R\$644,41 por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a USP.

A vigência da bolsa será de 6 meses, renováveis automaticamente, por mais 6 meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: fl@usp.br, cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade (Histórico Escolar). Deverá, também, fornecer endereço residencial, endereço eletrônico e telefone para contato.

O calendário do processo seletivo será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento de Letras Orientais.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao professor responsável um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

(Edital Atac-8-Dlo)

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Comunicado

Edital IB/AACAD/04/2021. Resultado Final / Classificação e Homologação.O Diretor do Instituto de Biociências da USP torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, na categoria de Professor Doutor Contratado III, em Regime de Turno Parcial, para o Departamento de Zoologia, realizado de acordo com o Edital IB/AACAD/27/2020, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O. de 23-12-2020.

Classificação Nome do Candidato

1º. Rachel Montesinos Martins Pereira

2º. Ana Carolina D'Oliveira Pavan

3º. Delio Pontes Baeta da Costa

4º. Erika Marques de Santana

5º. Samanta Iop

6º. Vinícius Matheus Caldart

7º. Karina Bohrer do Amaral

8º. Ariadne Fares Sabbag

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final que foi homologado ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências em 11-03-2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Comunicado

Edital de prorrogação da eleição para escolha da Representação Discente junto ao Programa de Projetos Estudantis Espontâneos (PE?). Fica prorrogado por mais 16 dias, a contar de 13-03-2021, o prazo para recebimento de inscrições para a escolha da Representação Discente junto ao Programa de Projetos Estudantis Espontâneos (PE?). As inscrições já realizadas serão mantidas.

Em consequência desta prorrogação, ficam definidas as seguintes datas do calendário:

- Inscrições: até as 12h do dia 28-03-2021 através do formulário disponível em <http://bit.ly/inscricaoPE2>.

- Divulgação de inscritos: 29-03-2021.

- Eleições: 8h do dia 7 de abril de 2021 às 14h do dia 9 de abril de 2021.

- Apuração das eleições e divulgação dos resultados: Após seu encerramento às 14h do dia 9 de abril de 2021.

- Assinatura da Ata das Eleições: 12-04-2021.

- Encaminhamento da Ata das Eleições para o Gabinete do Reitor para Homologação: 13-04-2021.

O Edital a que se refere a eleição para Representação Discente junto ao Programa de Projetos Estudantis Espontâneos foi publicado no D.O. de 03-03-2021, Poder Executivo, Seção I, página 131.

MINISTÉRIO PÚBLICO

V - Editais de 17-3-2021

Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

09/2021

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art. 1º da Resolução 246/2000-PGJ, com nova redação dada pela Resolução 255/2001-PGJ, e designada pela Portaria 11307/2020 – PGJ, publicada no D.O. em 04-11-2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pela Resolução 428/2006 – PGJ/CGMP, de 20-02-2006, publicado no D.O. em 21-02-2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 09/2021

UNIDADE PRODUTORA: ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ

Função: 06 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 06.01.10 CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA

Série documental: 06.01.10.03 OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Datas-limite: 2010 A 2016

Quantidade: 1,4700 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 11

Observações:

Função: 07 GESTÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Subfunção: 07.00 NÃO HÁ

Atividade: 07.00.07 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série documental: 07.00.07.02 FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA

LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERURBANAS OU PARA CELULAR

Datas-limite: 2010 A 2018

Quantidade: 0,2100 METROS LINEARES – CAIXAS 11 E 12

Observações:

Função: 06 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Subfunção: 06.01 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 06.01.04 DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DE TRÂMITE

Série documental: 06.01.04.02 RELAÇÃO DE REMESSA DE

DOCUMENTOS

Datas-limite: 2010 A 2019

Quantidade: 1,9400 METROS LINEARES – CAIXAS 13 A

26, e 30

Observações:

Função: 04 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 04.03 CONTROLE DE ALMOXARIFADO

Atividade: 04.03.01 VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO

Série documental: 04.03.01.05 FORMULÁRIO DE REQUISICIONAMENTO

DE MATERIAL

Datas-limite: 2010 A 2016

Quantidade: 0,1850 METROS LINEARES – CAIXAS 26, 27 E 30

Observações:

Função: 04 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

Subfunção: 04.03 CONTROLE DE ALMOXARIFADO

Atividade: 04.03.03 RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

Série documental: 04.03.03.01 ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Datas-limite: 2010 A 2016